CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 399/2022, de 12 de Janeiro de 2022.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.434 em 17 de Janeiro de 2022.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar Nº 527/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 399/2022

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2434, página(s) 309, em 17/01/2022.

RENATO HUSEK.

Servidor

Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná na forma que específica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica por força desta Lei Complementar, fixado o Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR – GOA	
CLASSE I	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Auxiliar Administrativo	1.662,92
Auxiliar de Serviços Gerais – feminino	1.131,55*
Auxiliar de Serviços Gerais – masculino	1.131,55*
Atendente	1.131,55*
Telefonista	1.131,55*
Vigia	1.131,55*
Encanador de Redes de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	1.832,15
CLASSE II	
Eletricista	1.469,75
Fiscal de Saneamento	1.469,75
Motorista C	1.469,75
Operador de Máquinas	1.910,69
Pedreiro	1.225,48
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1.469,75
Leiturista	1.469,75

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Assistente Administrativo	3.037,49
Agente de interrupção e religação de água	2.010,40
Técnico em Laboratório	2.913,15
Técnico de Segurança no Trabalho	2.913,15
Técnico em Informática	2.913,15
Técnico em Saneamento	2.913,15
Eletrotécnico	2.913,15

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Advogado	5.629,77
Contador	5.629,77
Engenheiro Civil	5.629,77
Administrador	5.629,77
Químico	5.629,77
Gestor de Educação Socioambiental	2.349,05
Analista de Geoprocessamento	2.544,81

Art. 2º Os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais – feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – masculino, Atendente, Telefonista e Vigia, o vencimento inicial está vinculado ao piso municipal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 399/2022

Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná na forma que específica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica por força desta Lei Complementar, fixado o Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR – GOA	
CLASSE I	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Auxiliar Administrativo	1.662,92
Auxiliar de Serviços Gerais – feminino	1.131,55*
Auxiliar de Serviços Gerais – masculino	1.131,55*
Atendente	1.131,55*
Telefonista	1.131,55*
Vigia	1.131,55*
Encanador de Redes de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	1.832,15
CLASSE II	
Eletricista	1.469,75
Fiscal de Saneamento	1.469,75
Motorista C	1.469,75
Operador de Máquinas	1.910,69
Pedreiro	1.225,48
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1.469,75
Leiturista	1.469,75

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Assistente Administrativo	3.037,49
Agente de interrupção e religação de água	2.010,40
Técnico em Laboratório	2.913,15
Técnico de Segurança no Trabalho	2.913,15
Técnico em Informática	2.913,15
Técnico em Saneamento	2.913,15
Eletrotécnico	2.913,15

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Advogado	5.629,77
Contador	5.629,77
Engenheiro Civil	5.629,77
Administrador	5.629,77
Químico	5.629,77
Gestor de Educação Socioambiental	2.349,05
Analista de Geoprocessamento	2.544,81

Art. 2º Os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais – feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – masculino, Atendente, Telefonista e Vigia, o vencimento inicial está vinculado ao piso municipal.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C5D178E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/01/2022. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/